

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 50, DE 11 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Despacho exarado no PROAD nº 990/2020, de 28/04/2021, disponibilizado no DEJT de 29/04/2021, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art.3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, paridade plena, e com as vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico, quais sejam: gratificação adicional por tempo de serviço na proporção de 16% (dezesseis por cento) e adicional de qualificação de 5% (cinco por cento), ao servidor FRANCISCO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 60151, com a remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE

PORTARIA TRT7.GP Nº 80, DE 7 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 36, parágrafo único, II, da Lei nº 8.112/1990, art. 20 da 11.416/2006, artigos 1º e 2º, § 1º, II (anexo IV) da Portaria Conjunta nº 3/2007 e art. 7º, II da Resolução nº 110 de 31.8.2012 do CSJT, e tendo em vista o Proad nº 6304/2020, resolve:

Remover, a pedido, a contar de 09/06/2021, FILIPE JOSÉ CAVALCANTI LEITE, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, mediante permuta com MANOEL OLIVEIRA FILHO, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para este Regional, lotando-o na Vara do Trabalho de Quixadá, e concedendo ao servidor desta Corte 20 (vinte) dias de trânsito.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 117, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente da Portaria GP nº 67/2019, resolve:

I - designar CRYSLER MICHELLI WOLF, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão (c-10095), código TRT 9ª CJ-1, da Divisão de Gestão Documental, Arquivo e Memória, a partir da data da publicação até 30/06/2021; II - designar FILIPE LAUTERT, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, classe B, padrão 7, para EXERCER a Função Comissionada de Chefe de Núcleo (c-10268), código TRT 9ª FC-6, do Núcleo de Apoio à Gestão de TI, a partir da data da publicação até 30/06/2021, dispensando-o do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão (c-10095), código TRT 9ª CJ-1, da Divisão de Gestão Documental, Arquivo e Memória, a partir da mesma data; III - designar RICARDO ERBANO, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, classe B, padrão 8, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente III (c-10687), código TRT 9ª FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir da data da publicação até 30/06/2021, dispensando-o da Função Comissionada de Chefe de Núcleo (c-10268), código TRT 9ª FC-6, do Núcleo de Apoio à Gestão de TI, a partir da mesma data; IV - dispensar VALÉRIO VIEGAS WITTLER, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, classe B, padrão 8, da Função Comissionada de Assistente III (c-10687), código TRT 9ª FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir da data de publicação.

RAFAEL ARAUJO LEAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 130, DE 7 DE JUNHO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 12 da Resolução CSJT nº 110/2012 e o que consta no expediente protocolizado sob PROAD nº 120/2021, I - CESSA os efeitos da Portaria PRESI nº 115, de 3-5-2019, publicada no Diário Oficial da União em 10-6-2019, II - REMOVE, a pedido, a partir de 9 de junho de 2021, ANDERSON SOARES SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, classe B, padrão 7, matrícula nº 4230, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante permuta com o servidor LUIZ FERNANDO COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA, sendo-lhe concedidos 10 (dez) dias de trânsito; III - LOTA, em virtude do disposto no item II, LUIZ FERNANDO COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Serviço de Informações Funcionais e Gestão de Benefícios e Convênios - SIGEB, a partir de 9 de junho de 2021. Publique-se.

TERESA REGINA COTOSKY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 758/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2723/2021, resolve:

Art. 1º Remover o servidor LUIZ FERNANDO COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante permuta com o servidor ANDERSON SOARES SILVA, ocupante do cargo de Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 2º Lotar o servidor ANDERSON SOARES SILVA na Vara do Trabalho de Luziânia.

Art. 3º Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA período de trânsito de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VIANA JUNIOR

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 759, DE 31 DE MAIO DE 2021 (*)

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 511/2021, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor BRUNO DE FREITAS ALEXANDRE, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, mediante reciprocidade e por triangulação com o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, ocupado pelo servidor JOSÉ HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA, e o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora GISELE ROCHA DE ANDRADE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Lotar o servidor JOSÉ HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18 - Anápolis.

Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de período de trânsito ao servidor JOSÉ HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VIANA JUNIOR

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 102 de 1º/06/2021, seção 2, pág. 69, com incorreção no original.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO.CGP.PR Nº 31, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 2165/2021, resolve:

Designar a servidora HELENA LÍDIA SILVA ARAÚJO MARINHO, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRT da 15ª Região, removida para este Regional, para substituir DENIZE MENEZES MACHADO DE MENDONÇA no cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR (CJ-3) do Gabinete do Exmo. Juiz Convocado Hider Torres do Amaral, no período de 9 a 18/6/2021, em virtude de férias da titular, passando a ter exercício na referida unidade nos dias indicados, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO.CGP.PR Nº 33, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 2172/2021, resolve:

Reconhecer que a Bacharela em Direito PATRÍCIA GOIS MATOS, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, substituiu EDUARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da Vara do Trabalho de Marum, no dia 31/5/2021, em virtude do afastamento do titular por motivo de falecimento do seu pai e férias do substituto legal, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO.CGP.PR Nº 32, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 2153/2021, resolve:

Alterar o ATO CGP.PR Nº 030/2021, de 1º de junho de 2021, publicado no DOU 2 nº 104, pág. 59 de 7/6/2021, que designou o servidor BRUNO HERMINIO SOBRAL OLIVEIRA para substituir JARBAS DA CONCEIÇÃO LISBOA no cargo em comissão de Secretário de Recurso de Revista (CJ-3), para retificar o período da substituição de 7 a 25/6/2021 para 9 a 18/6 e 21 a 29/6/2021, em virtude da alteração de férias do servidor JARBAS DA CONCEIÇÃO LISBOA, por motivo de licença médica, conforme PROAD nº 2207/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 154, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PROAD TRT Nº 3274/2020, resolve:

I - Remover o servidor MANOEL OLIVEIRA FILHO, ocupante de cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, especialidade - Oficial de Justiça Avaliador Federal, nº 141, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por permuta com o servidor FILIPE JOSÉ CAVALCANTE LEITE, ocupante de igual cargo, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, com efeitos a contar da publicação do presente Ato, observando-se o disposto na Resolução CSJT nº 110/2012, que regulamenta o instituto da remoção na Justiça do Trabalho, previsto no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e no art. 20 da Lei nº 11.416/2006.

II - Lotar o servidor FILIPE JOSÉ CAVALCANTE LEITE na Divisão de Inteligência, a contar da publicação do presente ato.

MARIA DO PERPETUO SÓCORRO WANDERLEY DE CASTRO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRCES Nº 56, DE 28 DE MAIO DE 2021

A Presidente do CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos na Resolução CFC nº 1.604, de 26 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CRCES na 1627ª Reunião; resolve: Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

Membros efetivos: Reinaldo Marques (Coordenador), Rider Rodrigues Pontes (Coordenador Adjunto) / 3-Gabriel Brunoro (membro) / Membros suplentes: Eldo Emerich Firme (membro) / Tamara Silva Daliello (membro) / Juliana Soares Nascimento Coutinho (membro).

Art. 2º - Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros efetivos, deverá ser convocado um suplente.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão as seguintes atribuições: I - requerer aos CRCES a publicação dos editais necessários ao processo eleitoral, no Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Oficial da União (DOU), em jornal de grande circulação e no sítio dos CRCES;

II - remeter as publicações à Comissão Eleitoral do CFC;



III - receber do protocolo do CRCES os requerimentos de registro de chapa (Modelo III) da Resolução CFC nº 1.604/2020;
 IV - instruir o processo de registro de chapas e encaminhá-lo à Presidente do CRCES para designação do Conselheiro Relator e apreciação do Plenário;
 V - encaminhar à Comissão Eleitoral do CFC as consultas dos representantes das chapas;
 VI - apurar e decidir sobre as denúncias recebidas;
 VII - encaminhar ao CFC os recursos de decisão do Plenário do CRCES referentes ao processo de registro de chapas, acompanhados do processo eleitoral; e
 VIII - encaminhar a Comissão Eleitoral do CFC os recursos relativos às decisões de denúncias.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá convocar assessoria técnica do CRCES.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral incumbe ainda organizar o processo eleitoral, cujas peças essenciais são as seguintes:
 a) os documentos referentes aos requerimentos de registro de chapas;
 b) exemplares de publicações editais, por ordem cronológica;
 c) deliberações aprovando os registros de chapas;
 d) recursos analisados e julgados;
 e) denúncias e consultas;
 f) atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;
 g) relatórios referentes aos profissionais aptos a votar e os que votaram na eleição; e
 h) demais peças inerentes ao processo eleitoral.

Art. 5º - As despesas de locomoção relacionadas à participação dos membros da Comissão nas reuniões não serão custeadas pelos CRCES.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

Edits e Avisos

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 26, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; considerando o previsto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006255/2021-63, resolve:

Art. 1º Tornar pública consulta a todos os membros do Ministério Público Federal lotados nas Procuradorias da República no Estado do Espírito Santo sobre o interesse no recebimento por redistribuição especial, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, do Procedimento Administrativo nº 1.17.004.000061/2017-31 e do Inquérito Civil nº 1.17.003.000063/2016-59, e demais feitos a eles conexos, vinculados ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Linhares/ES.

Art. 2º Serão ofertadas 2 (duas) vagas aos membros interessados no recebimento dos feitos por redistribuição especial, conforme previsto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 13.024, de 2014.

Parágrafo único. Caso mais de 2 (dois) membros demonstrem interesse, será realizado sorteio para a escolha dos Procuradores que receberão os feitos redistribuídos.

Art. 3º Os membros interessados deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no Sistema Seleção, endereço <https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=selecao>, opção Redistribuição Especial - PGÉA 1.00.000.006255/2021-63, no período de 14 de junho a 9 de julho de 2021.

Parágrafo único. As inscrições e eventuais desistências somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19 (dezenove) horas, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 2, DE 8 DE JUNHO DE 2021

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA, instituída pelo Edital nº 77.2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 4 de maio de 2021, torna pública a relação dos candidatos homologados, por ordem alfabética, para formação de lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga do quinto constitucional reservada ao Ministério Público do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com sede em Vitória/ES.

1. Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha;
2. Dr. José Pedro dos Reis;
3. Dr. Leomar Daroncho;
4. Dra. Maria de Lourdes Hora Rocha;
5. Dr. Max Emiliano da Silva Sena;
6. Dr. Rafael Mondego Figueiredo;
7. Dr. Valério Soares Heringer.

O processo eleitoral será realizado por meio do Sistema de Eleições do Ministério Público do Trabalho, que permite aos membros participarem de votações utilizando suas estações de trabalho ligadas na rede MPT, computadores pessoais fora da rede MPT e smartphones Android e iOS.

FÁBIO LEAL CARDOSO
 Presidente da Comissão

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DAS PROFISSÕES LIBerais CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2021

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1/2020 - PAD Nº 88/2017

Comunicamos a instauração de Tomada de Contas Especial em nome de Eudiane Carvalho da Silva Sousa, que ocupava o cargo comissionado com a função de secretária executiva, tendo em vista os pagamentos recebidos de diárias pelo Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, sem a comprovação efetiva das atividades e com base normativa não homologada, analisadas em prévio Processo Administrativo nº 088/2017 pela Comissão de Sindicância instituída pelas Portarias nº 126, de 25 de junho de 2019 pelo Presidente da Junta Interventora Wilton José Patrício, tendo por objetivo apurar os fatos trazidos ao seu conhecimento pela denúncia autuada no Processo Administrativo COFEN nº 002/2016-OE. 15. COREN-MA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO REFERENTE AOS ATOS DA COMISSÃO INTERVENTORA. O valor total do débito atualizado até 05/05/2021, corresponde à monta de R\$ 3.070,67 (R\$ 303,24 + R\$ 250,80 + R\$ 1.415,12 + 1.101,51). O prazo para recolhimento do valor é de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Solicito encaminhar cópia do comprovante ao e-mail do Protocolo deste Conselho de Enfermagem, através do endereço: protocolo@corenma.gov.br.

ELAINE VIEGAS DE SOUZA FRANÇA
 Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2021

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1/2020 - PAD Nº 88/2017

Comunicamos a instauração de Tomada de Contas Especial em nome de Janette Santos Alves, ex-conselheira, tendo em vista os pagamentos recebidos referentes aos auxílios representação e diárias, sem as devidas comprovações efetivas das atividades, recebimento de diárias e auxílios com atualização sem base normativa homologada e ausência em reuniões referentes aos recebimentos de jetons, ferindo as decisões vigentes à época e ao Princípio da Legalidade, condutas analisadas em prévio Processo Administrativo nº 088/2017 pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 126, de 25 de junho de 2019, pelo Presidente da Junta Interventora do COFEN Wilton José Patrício, tendo por objetivo apurar os fatos trazidos ao seu conhecimento pela denúncia autuada no Processo Administrativo COFEN nº 002/2016-OE. 15. COREN-MA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO REFERENTE AOS ATOS DA COMISSÃO INTERVENTORA. O valor total do débito atualizado até 05/05/2021, corresponde à monta de R\$ 18.918,51 (R\$ 10.410,00 + R\$ 1.263,50 + R\$ 760,00 + R\$ 6.485,01). O prazo para recolhimento do valor é de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Solicito encaminhar cópia do comprovante ao e-mail do Protocolo deste Conselho de Enfermagem, através do endereço: protocolo@corenma.gov.br.

ELAINE VIEGAS DE SOUZA FRANÇA
 Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2021

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1/2020 - PAD Nº 88/2017

Comunicamos a instauração de Tomada de Contas Especial em nome de Sarah Raquel Freitas de Medeiros, espólio da ex-Conselheira deste Regional, Maria do Nascimento Goes Freitas, tendo em vista o recebimento de Jeton, sem comprovações efetivas das atividades realizadas, no valor total de R\$ 190,00; conforme Notificação Administrativa nº 25 como consta na pag. 1481/1481v de 24/07/2020 do Vol. IX PAD Sindicância COREN-MA nº 088/2017/Sindicância, ferindo a decisão vigente à época (Decisão COFEN nº 060/2012). Condutas analisadas previamente em Processo Administrativo COREN-MA nº 088/2017 pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 126, de 25 de junho de 2019, pelo Presidente da Junta Interventora do COFEN Wilton José Patrício, tendo por objetivo apurar os fatos trazidos ao seu conhecimento pela denúncia autuada no Processo Administrativo COFEN nº 002/2016-OE. 15. COREN-MA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO REFERENTE AOS ATOS DA COMISSÃO INTERVENTORA. O valor total do débito atualizado até 06/05/2021, corresponde a R\$ 304,86 (R\$ 190,00 + R\$ 114,86). O prazo para recolhimento do valor é de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Solicito encaminhar cópia do comprovante ao e-mail do Protocolo deste Conselho de Enfermagem, através do endereço: protocolo@corenma.gov.br.

ELAINE VIEGAS DE SOUZA FRANÇA
 Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2021

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1/2020 - PAD Nº 88/2017

Comunicamos a instauração de Tomada de Contas Especial em nome de Jean Ribeiro da Silva, ex-controlador, cargo comissionado deste Regional, tendo em vista o recebimento de diárias sem base normativa homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, ferindo a Decisão à época vigente, o Princípio da Legalidade e o Regimento Interno COFEN, conforme Relatório Sindicância Fls. 2081/2180v Vol. I PAD 001/2020/TCE. As condutas foram analisadas previamente em Processo Administrativo COREN-MA nº 088/2017 pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 126, de 25 de junho de 2019, pelo Presidente da Junta Interventora do COFEN Wilton José Patrício, tendo por objetivo apurar os fatos trazidos ao seu conhecimento pela denúncia autuada no Processo Administrativo COFEN nº 002/2016-OE. 15. COREN-MA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO REFERENTE AOS ATOS DA COMISSÃO INTERVENTORA. O valor total do débito atualizado até 07/05/2021, corresponde a R\$ 382,87 (R\$ 250,80 + R\$ 132,07). O prazo para recolhimento do valor é de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Solicito encaminhar cópia do comprovante ao e-mail do Protocolo deste Conselho de Enfermagem, através do endereço: protocolo@corenma.gov.br.

ELAINE VIEGAS DE SOUZA FRANÇA
 Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à
 informação oficial



www.in.gov.br

